



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

LEI n. 1.481, DE 1º DE JULHO DE 2019

*Revoga a Lei n. 1.404, de 2 de abril de 2018, que
"Dispõe sobre a correção monetária dos valores
das modalidades licitatórias no âmbito do
Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso
do Sul".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica
do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n. 1.404, de 2 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 1º de julho de 2019; 39º ano de Emancipação Político-
Administrativa.


WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal